



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 1303, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados, **resolve**:

**Art. 1º** Considerar válido, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, o Certificado constantes dos respectivos processos, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

**Art. 2º** Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1509008	EDSON JOSÉ DE CARVALHO MAGACHO	E-II	E-III	11/09/17	018201/2017-81
1144076	MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	D-III	D-IV	01/10/17	018757/2017-78
1974334	RUBIANY DE NOVAES TOLEDO	D-II	D-III	05/09/17	017999/2017-44

  
**Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas